

**MLS — MOVIMENTO LIBERAL SOCIAL**

Certifico que, no dia 26 do corrente mês, de fl. 85 a fl. 85 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 725-L, do 5.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário Carlos Manuel da Silva Almeida, se encontra exarada uma escritura de constituição de uma associação, onde consta o seguinte:

Denominação: MLS — Movimento Liberal Social, que será uma associação sem fins lucrativos, por tempo indeterminado.

Sede: A sede da associação é na Rua do Tenente General Zeferino Sequeira, 20, 7.º C, freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras.

Objecto: O MLS tem por finalidades a promoção do liberalismo social junto de todos os sectores da sociedade portuguesa e uma intervenção na vida pública conforme aos seus princípios.

Admissão dos associados: Podem solicitar a adesão ao MLS todas as pessoas singulares, nacionais ou estrangeiras, de idade igual ou superior a 18 anos, que se identifiquem com as suas finalidades e queiram contribuir para a respectiva prossecução;

Haverá três tipos de associados: aderentes, efectivos e honorários; São associados aderentes, as pessoas singulares que comungam das finalidades da Associação;

São associados efectivos, as pessoas singulares que concordem com as finalidades da Associação e queiram contribuir para que as mesmas sejam alcançadas;

São associados honorários, as pessoas singulares que tenham prestado serviços relevantes à associação, no âmbito das finalidades da mesma, podendo, também, esta categoria ser atribuída a associados;

Exclusão dos associados: Os associados poderão ser excluídos do MLS por decisão da assembleia geral, com dois terços de votos favoráveis, mediante proposta da direcção ou de um décimo do número total de associados com direito de voto, com fundamento no afastamento dos objectivos estatutários, incumprimento dos deveres estatutários ou por colocarem em causa o bom nome e os interesses do movimento.

Está conforme o original.

26 de Janeiro de 2005. — A Escriturária Superior, *Lúcia Maria Gonçalves Kuti*. 3000164258

**CLUBE PORTUGUÊS DE TIRO PRÁTICO E DE PRECISÃO**

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 14 de Dezembro de 2004 lavrada a fl. 41 do livro de notas para escrituras diversas n.º 41-L, do 4.º Cartório Notarial de Lisboa a cargo do notário licenciado Carlos Henrique Ribeiro Melon, foram alterados parcialmente os estatutos da associação denominada de Clube Português de Tiro Prático e de Precisão, que também poderá ser designada por CPTPP, com sede na sala da administração do n.º 1 da Rua de Manuel Ribeiro de Paiva, Venda Nova, Amadora, é uma associação de direito privado sem fins lucrativos, a qual tem por objecto, a promoção, o desenvolvimento, a divulgação e a prática do tiro desportivo em todas as suas vertentes, categorias e modalidades, nomeadamente o tiro prático e o tiro de precisão, inclusive cone armas do caça e de pólvora preta ou com quaisquer outras legalmente manifestadas, a organização e gestão de provas de tiro oficiais ou particulares, inclusive reconstituições históricas com armas de fogo, concepção, criação, gestão e licenciamento de campos e carreiras de tiro, consultoria técnica e peritagens em tudo relativo à basilica e a armas de fogo, formação de árbitros, treinadores e de atiradores desportivos, formação e actualização técnica e cívica para uso e porte de armas de fogo, em termos teóricos e práticos, ou para o exercício da actividade de armeiro, reparação, compra, venda, importação, exportação, e transferência de armas de fogo, bem como dos seus componentes, peças, acessórios e munições, coleccionismo e estudo de armas de fogo, bem como de tudo, histórica e tecnicamente relacionado com estas, organização de eventos e edição de publicações, visando directa e indirectamente a prossecução do presente objecto.

Está conforme o original.

17 de Dezembro de 2004. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 3000164548

**AMPAREPID — ASSOCIAÇÃO MÉDICOS E PARAMÉDICOS PARA APOIO DOMICILIÁRIO**

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 26 de Outubro de 2004, lavrada a fl. 27 do livro de notas para escrituras diversas n.º 28-L do 4.º Cartório Notarial de Lisboa a cargo do notário licenciado Carlos Henrique Ribeiro Melon, foi outorgada uma escritura de constituição da Associação sem fins lucrativos, denominada de AMPAREPID — Associação Médicos e Paramédicos para apoio Domiciliário com sede na Avenida de Carolina Michaëlis,

26, B, rés-do-chão, na freguesia de Linda-a-Velha, concelho de Oeiras e que tem como objecto a prestação de serviços médicos e paramédicos com apoio domiciliário local, regional, nacional e internacional mormente com partida das nossas cinco instalações médicas.

26 de Outubro de 2004. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 3000164549

**ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCA 5 ESTRELAS**

Certifico que, por escritura de 11 de Junho de 2002, exarada a fl. 67, do livro de notas n.º 357-H, do 2.º Cartório Notarial de Viseu, a cargo do notário licenciado Sebastião Marques Antunes, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, com sede no lugar e freguesia de São Miguel do Outeiro, concelho de Tondela, tendo por objecto a caça e pesca.

Podem associar-se quaisquer pessoas, que se obrigarão ao pagamento de uma jóia e de uma quota mensal, cujo montante será fixado em assembleia geral.

E tem por órgãos essenciais a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal, regendo-se, no que for omissis pelas disposições legais aplicáveis e pelo Regulamento Geral Interno, cuja aprovação e alteração são da competência da assembleia geral.

Está conforme o original.

11 de Junho de 2002. — O Primeiro-Ajudante Principal, *Mário de Almeida Loureiro*. 3000164793

**ASSOCIAÇÃO DE GEMINAÇÃO CONSTÂNCIA/ FONDETTES**

Certifico que, por escritura de 28 de Agosto de 1997, exarada a fls. 52 e seguintes do livro de notas n.º 4-E do Cartório Notarial de Constância, a cargo do notário licenciado José António Risques Correia da Silva, foi constituída uma associação de direito privado e sem fins lucrativos, com a denominação de Associação de Geminação Constância/Fondettes, a qual tem a sua sede na Câmara Municipal de Constância, Estrada Nacional, 3, freguesia e concelho de Constância.

A Associação tem por fim promover o intercâmbio cultural, desportivo, sócio-económico e aumento do conhecimento mútuo entre os habitantes do concelho de Constância e de Fondettes.

A admissão de novos associados é feita sob proposta assinada por dois associados, competindo à direcção a sua aprovação ou rejeição.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A Associação rege-se pelos estatutos, pelo regulamento interno e pela legislação em vigor.

Está conforme o original.

28 de Agosto de 1997. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Bretes Ferreira*. 3000164816

**FUNDAÇÕES****FUNDAÇÃO EDP**

Certifico que, por escrita de 13 de Dezembro de 2004, lavrada de fl. 121 a fl. 123, do livro de notas para escrituras diversas n.º 575-H do 13.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da notária licenciada Maria de Fátima Fernandes Ramada de Sousa, foi constituída uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com a denominação em epígrafe, com sede em Lisboa, na Central Tejo, Avenida de Brasília, constando dos respectivos estatutos:

Fins e âmbito de actuação da Fundação:

1 — A Fundação tem por fins gerais a promoção, o desenvolvimento e o apoio a iniciativas de natureza social, cultural, científica, tecnológica, educativa, ambiental, desportiva e de defesa do património e por fins especiais promover o estudo, a conservação e a divulgação do património cultural, científico e tecnológico relacionado com a energia eléctrica, existente em Portugal.

2 — A Fundação poderá desenvolver as suas actividades, tanto no País como no estrangeiro, devendo, neste último caso, dar especial atenção aos países de língua oficial portuguesa.

São órgãos sociais da Fundação o conselho de administração, o conselho consultivo e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2004. — A Ajudante, *Maria Teresa Robim da Silva Nunes*.  
3000162665

## FUNDOS DE PENSÕES

### FUNDO DE PENSÕES PPE F-R-A

#### Contrato de extinção

A Futuro — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A., sociedade comercial anónima com sede na Rua do General Firmino Miguel, 5, 9.º, B, em Lisboa, pessoa colectiva n.º 501965963, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 68 098, com o capital social de € 4 278 000, pretendendo proceder à extinção do Fundo de Pensões PPE F-R-A, solicitou e obteve a aprovação do Instituto de Seguros de Portugal, tendo sido acordada a extinção nos seguintes termos:

#### ARTIGO 1.º

O Fundo de Pensões PPE F-R-A é extinto nos termos do artigo 13.º do respectivo regulamento de gestão, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 115, de 17 de Maio de 2004.

#### ARTIGO 2.º

O Fundo será extinto ao fim de 30 dias contados desde a divulgação da decisão de extinção do Fundo no *Boletim de Cotações* da Euronext-Lisboa e em dois jornais de grande circulação, um em Lisboa e outro no Porto.

#### ARTIGO 3.º

1 — A decisão de extinção do Fundo será comunicada por carta endereçada aos seus participantes, com a antecedência mínima de 45 dias sobre a data prevista para liquidação do Fundo, sendo-lhes facultada a possibilidade de transferência das unidades de participação detidas para o Fundo PPR/E 5 Estrelas ou outro fundo de pensões PPR/E gerido pela Futuro.

2 — A transferência processar-se-á nos termos do artigo 12.º do regulamento de gestão do Fundo, devendo os participantes solicitá-la com a antecedência mínima de 15 dias úteis sobre a data prevista para liquidação.

3 — A transferência será efectuada sem quaisquer encargos.

4 — Decorridos 30 dias após a publicação referida no artigo 2.º, as unidades de participação dos participantes que não tenham expressamente solicitado a transferência para um fundo PPR/E à sua escolha serão automaticamente transferidas para o Fundo PPR/E 5 Estrelas, gerido pela Futuro — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A.

20 de Janeiro de 2005. — Pela Futuro — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A., (*Assinatura ilegível*) 3000165305

## BALANCETES

### HELLER FACTORING PORTUGUESA, S. A.

Sede: Rua de Castilho, 39, 14.º, 1250-068 Lisboa

Capital social: € 12 500 000

Matrícula n.º 44 655 da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa.  
Pessoa colectiva PT 500723516

#### Balanço em 31 de Dezembro de 2004

(Euros)

Activo	2004		2003	
	Activo bruto	Provisões e amortizações	Activo líquido	Activo líquido
1 — Caixa e disponibilidades em bancos centrais .....	684		684	786
2 — Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito .....	101		101	4 900
4 — Créditos sobre clientes .....	263 943 690	2 611 435	261 332 255	230 295 595
9 — Imobilizações incorpóreas .....	771 053	536 572	234 481	290 807
10 — Imobilizações corpóreas .....	4 149 172	1 491 911	2 657 261	2 765 431
(Das quais: Imóveis de serviço próprio) .....	( 2 977 087)	( 575 871)	( 2 401 216)	( 2 445 872)
12 — Acções próprias ou partes de capital próprias .....	111 840		111 840	110 192
13 — Outros activos .....	80 423		80 423	12 406
15 — Contas de regularização .....	27 540		27 540	59 081
<b>Total do activo</b> .....	<b>269 084 503</b>	<b>4 639 918</b>	<b>264 444 585</b>	<b>233 539 198</b>

(Euros)

Passivo	2004	2003
1 — Débitos para com instituições de crédito:		
b) A prazo ou com pré-aviso .....	214 248 153	173 180 816